

DECLARAÇÃO



Recebimentos em Atraso, existentes a 31 de dezembro de 2015

Para efeito do disposto na al. b) do nº 1 do artº 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei nº 22/2015, de 17 de março, declara-se que o Município de Abrantes, a 31 de dezembro de 2015, tinha regtos de Recebimentos em Atraso no montante de 258.788,28€. Os mesmos constam, de forma individual, do mapa em anexo.

Mais se informa que, nos termos do nº 4 do artº 17º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, na redação atual, veio a Autoridade Tributária prestar informação sobre o valor dos recebimentos em atraso, de impostos municipais, existente em 31 de dezembro de 2014. De acordo com informação enviada, o montante total de recebimentos em atraso a este título, ascende a 1.252.936,73€, repartindo-se da seguinte forma:

- Contribuição Autárquica = 58.239,88€;
- IMI = 725.277,82€;
- IMT = 298.068,92€;
- IUC = 123.023,68€;
- SISA = 48.326,43€.

A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa
Ana Cristina Neves